



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

**LEI Nº 2.727, DE 07 DE JANEIRO DE 2009.**

Altera a redação do artigo 3º, letra "b" da Lei 2.682/2007, de 14 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – A doação de que trata a letra "b" do artigo 3º da Lei 2.682, de 14 de dezembro de 2007 será efetuada à Sra. LEOPOLDINA GALIETA DE PAULA, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 027.072.091-04.

**Artigo 2º** - Em virtude da alteração, o referido dispositivo passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º ...

- a)...
- b) área situada na Quadra 03 da Vila Ana Nery, matriculada sob o n.º 13.773, Liv. 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, área esta que mede 5.350,00 m<sup>2</sup> (cinco mil trezentos e cinquenta metros quadrados), a qual deverá ser doada a LEOPOLDINA GALIETA DE PAULA, brasileira, empresária, CPF nº 027.072.091-04
- c)...

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2009.

  
ABELARDO VAZ FILHO  
Prefeito Municipal